



Tudo sobre o

Robô de Lances

nas licitações

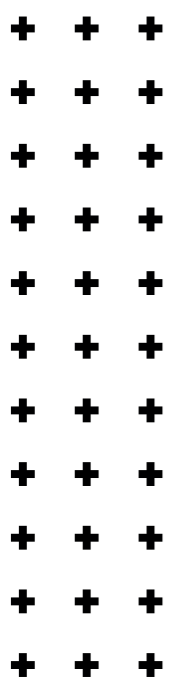




Índice

Introdução	03
O que é o robô de lances?	04
O robô de lances e o princípio da isonomia	06
A lei permite a utilização do robô de lances nas licitações?	08
Dispensa Eletrônica na Lei 14.133/2021	10
Decisões importantes sobre o uso de robô de lances	11
TCU: Acórdão 2791/2019	12
TRT-MG: resultado de recurso de um pregão	13
CGU-PR: Parecer de recurso em 2011	14
TCE-MG 2019: Acórdão	15
Como o Robô de Lances pode ajudá-lo?	18
Conheça o robô de lances da Effecti!	19
Minha Effecti	20

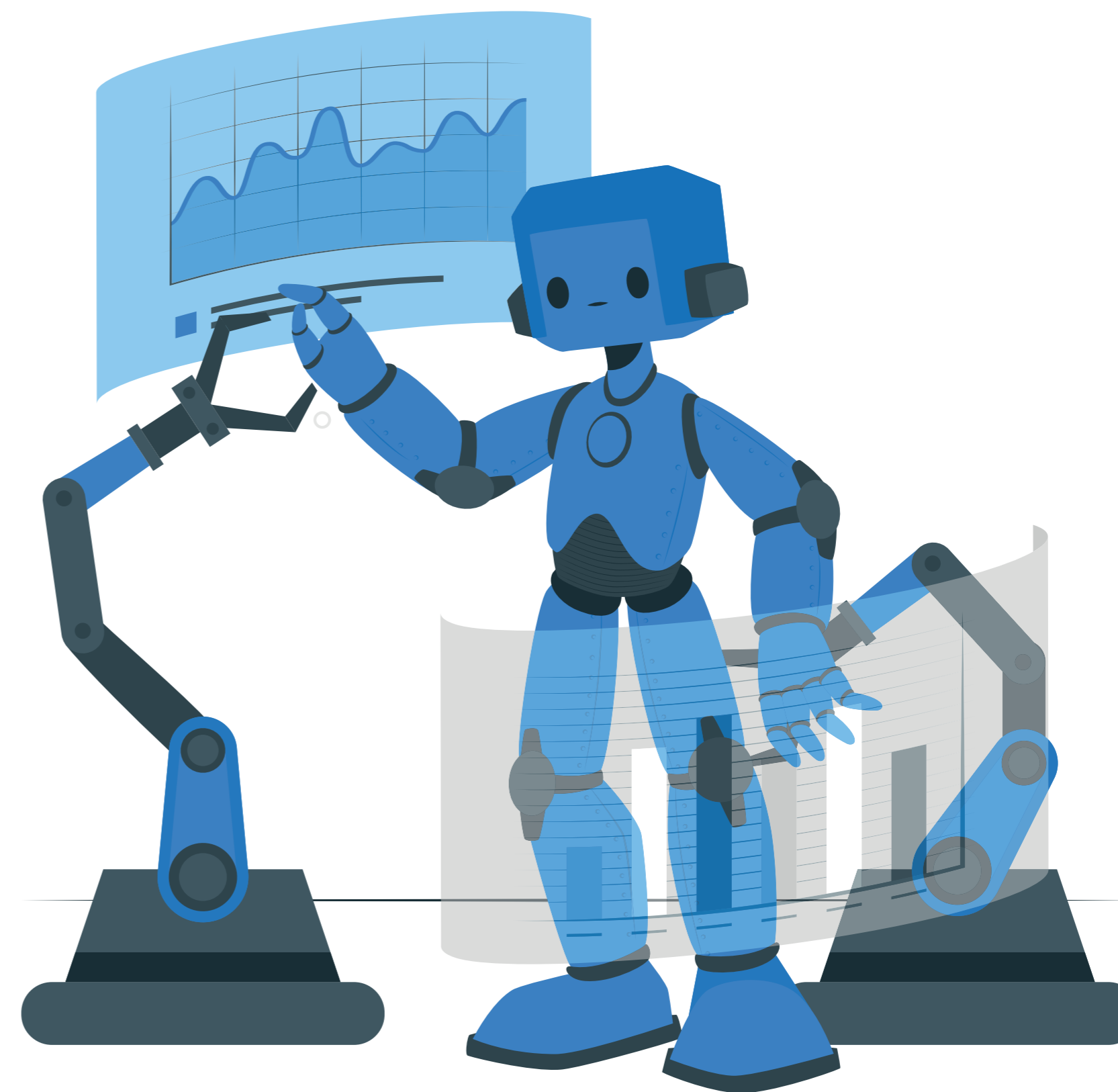




Introdução

Você está pensando em aumentar a eficiência na participação de licitações mas ainda está inseguro sobre a possibilidade do uso do robô de lances?

Então chegou o momento de colocar um ponto final em todas suas dúvidas.



O que é o Robô de Lances?

O robô de lances está se tornando popular entre empresas que desejam fornecer produtos e serviços para a Administração Pública. Embora simplifique o processo do pregão eletrônico ou de dispensa eletrônica, seu uso tem gerado debates sobre a legalidade.

De forma simples, **o robô de lances é um programa que automatiza o envio de lances** durante o pregão eletrônico.

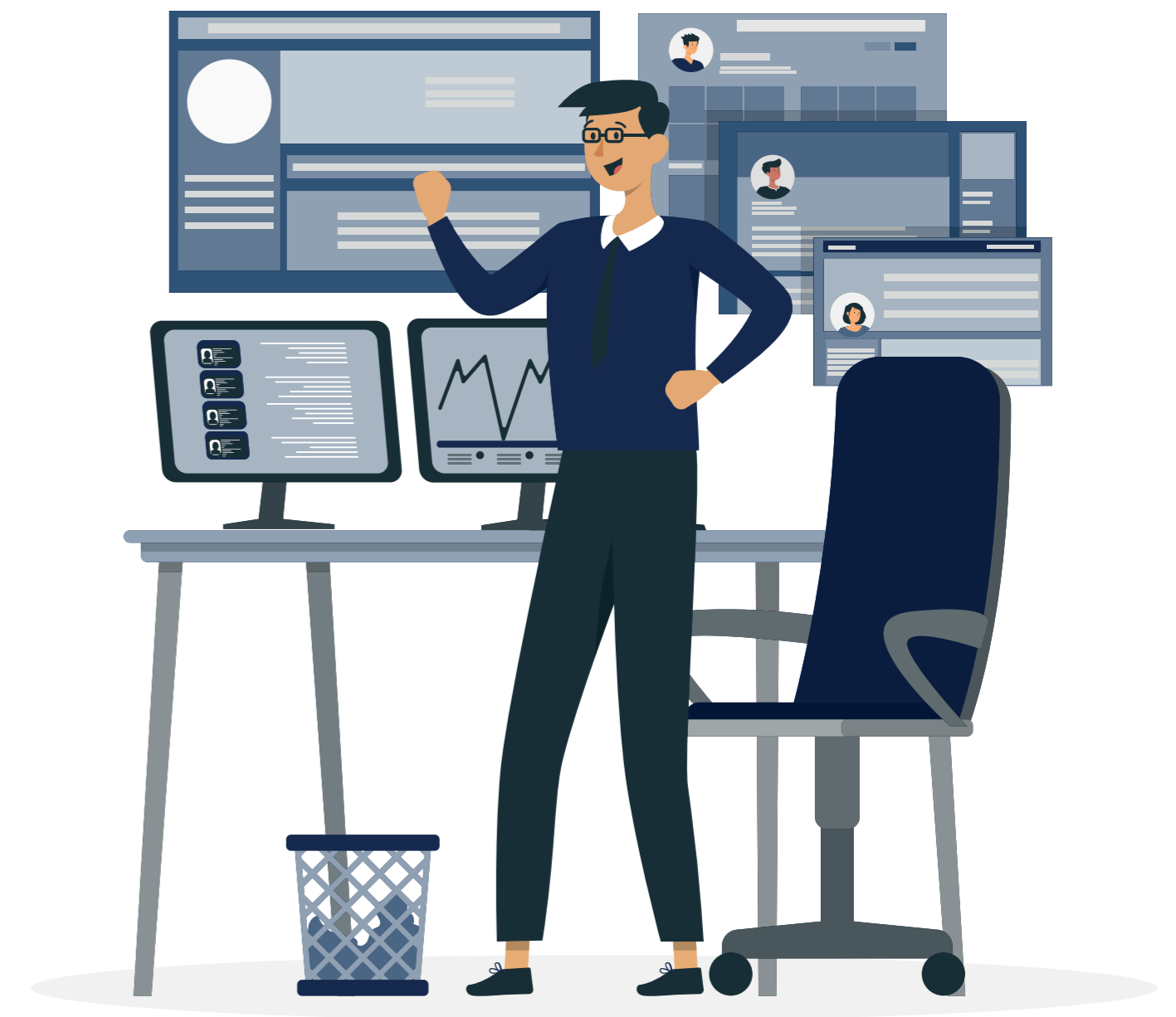
Ele garante agilidade e precisão, evitando erros de digitação e respeitando as margens de preço preestabelecidas pela empresa.



+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +

Durante uma disputa, ele fica responsável por enviar os lances de maneira ágil e assertiva. Desta forma, ele **garante que a sua empresa não será punida por perder o momento de fazer a sua proposta e reduz as chances de enviar lances com valores inexecutáveis**, pois irá respeitar as margens de preço que a equipe financeira da empresa deixou preestabelecidas.

Na prática, ele não oferece nenhuma vantagem indevida para a empresa participante – o que poderia ser interpretado como competição desleal. O que ele faz é simplificar o processo de entrada de lances e reduzir o trabalho humano envolvido, facilitando que a empresa não perca a oportunidade de enviar o seu lance e o faça de maneira rápida e eficiente.





O Robô de Lances e o Princípio da Isonomia

Um dos debates sobre o uso do robô de lances está relacionado ao princípio da isonomia, que assegura oportunidades iguais aos licitantes.

Segundo a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **não há desobediência a esse princípio pelo uso do robô**, pois ele apenas automatiza um processo que ainda requer conformidade com as regras estabelecidas.

+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +
+ + +

Esse é um dos objetivos do processo licitatório, segundo a Nova Lei de Licitações:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

[...]

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

Entretanto, precisamos ressaltar que a isonomia é um princípio que deve ser respeitado pelo Estado. Já o fornecedor deve ser o mais eficiente possível para atender às demandas da Administração Pública.

Ou seja, não existe nenhuma relação entre a desobediência ao princípio da isonomia e o uso de robô de lances pelos licitantes. Conforme veremos logo a seguir, esse assunto já foi tema de decisões a respeito do uso dessa tecnologia.

A lei permite a utilização do robô de lances nas licitações?

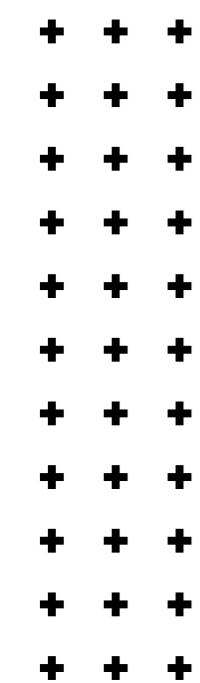
Sim, a Lei 14.133/2021 permite o uso do robô de lances nas licitações.

A Nova Lei de Licitações trouxe algumas atualizações que impactam o uso de tecnologias em processos licitatórios, incluindo os robôs de lances.

A lei estabelece diretrizes para assegurar a competitividade e a isonomia entre os participantes, sem vedar explicitamente o uso de ferramentas automatizadas.

A utilização de recursos tecnológicos nos processos de licitação deve ser incentivada, desde que respeitem os princípios da publicidade, eficiência, e igualdade entre os licitantes.





Em seu artigo 17, a nova lei define o pregão eletrônico como a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, o que facilita o uso de plataformas digitais pelos fornecedores:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Isso contribui para a agilidade, transparência e controle dos processos, além de facilitar o acesso dos licitantes às informações e oportunidades de contratação.



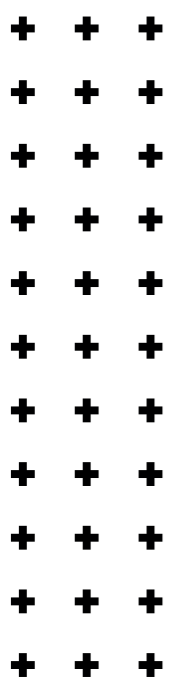
Dispensa Eletrônica na Lei 14.133/2021

A Dispensa Eletrônica **não constitui uma modalidade de licitação**, mas sim uma forma de realizar procedimentos de contratação de maneira simplificada e ágil. Conforme a Lei nº 14.133/2021, esse procedimento ocorre quando determinados requisitos legais são cumpridos, permitindo à administração pública selecionar diretamente o fornecedor ou prestador de serviços.

A dispensa eletrônica refere-se ao uso de meios eletrônicos para realizar os procedimentos de dispensa de licitação, abrangendo desde a divulgação do objeto a ser contratado até a formalização do contrato. A utilização de tecnologias digitais e plataformas eletrônicas proporciona vantagens como agilidade, transparência e ampliação do alcance de fornecedores interessados.

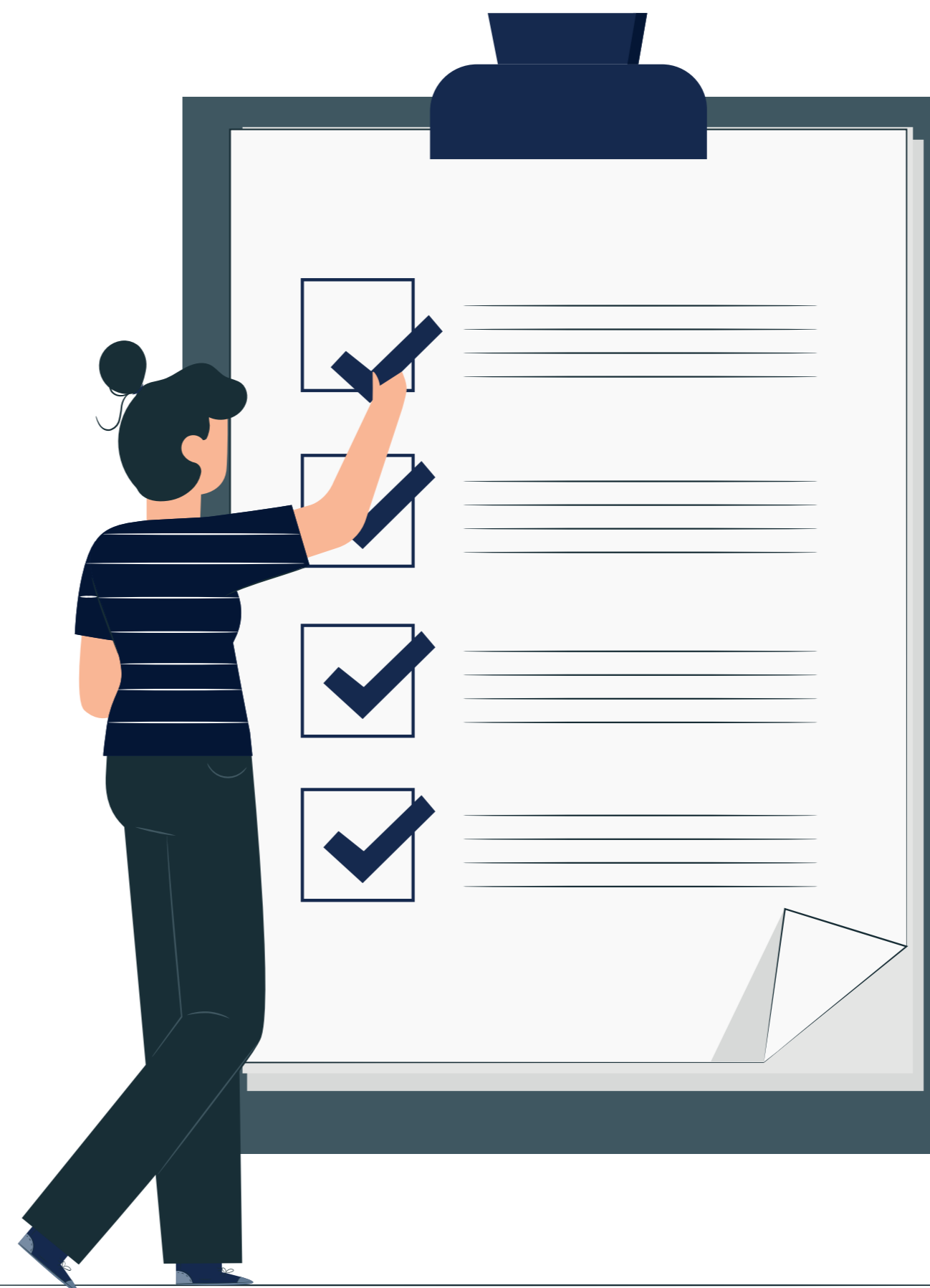
É importante destacar que os procedimentos específicos da dispensa eletrônica podem variar conforme as regulamentações estabelecidas por cada ente público, considerando as particularidades de cada contratação e os critérios de seleção definidos.





Decisões importantes sobre o uso de robô de lances

Ao longo dos anos, o robô de lances já foi tema de diversas decisões de vários órgãos federais e estaduais. Em seguida você pode conferir as principais delas:



TCU: Acórdão 2791/2019

Nesta decisão, foi analisado o uso de ferramenta de envio automático de lances (robô) pela vencedora do certame. Segundo o acórdão recente do TCU, não existem irregularidades de uso quando as regras são respeitadas:

8. Ao estabelecer os procedimentos para a operacionalização do pregão eletrônico, o art. 2º da então vigente IN SLTI-MPOG n.º 3, de 2011, estabeleceu que “na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos”.

9. Ao analisar, então, o padrão dos lances registrado na documentação juntada pelo próprio representante (Peça n.º 7, p. 3), a unidade técnica verificou que a regra dos três segundos para a proposta do próprio licitante, com os vinte segundos para as propostas dos demais, teria sido respeitada, e, assim, o pregoeiro não deveria mesmo ter promovido a suscitada desclassificação da vencedora, pois, ainda que tivesse usado o robô para oferecer os seus lances, a Comunix teria respeitado as regras básicas estabelecidas pela aludida IN n.º 3, de 2011.

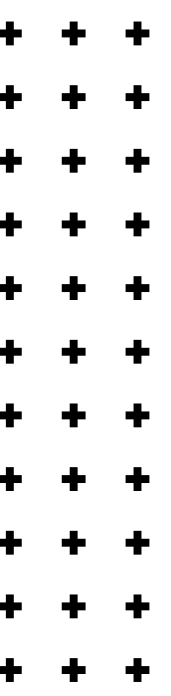


TRT-MG: resultado de recurso de um pregão

Nesta decisão, também foi considerado legal o uso de robô de lances pela observância do tempo mínimo entre os lances realizados:

No entanto, esta pregoeira considera que o tempo médio de 4 segundos para que a empresa Commando desse lance que cobrisse aquele que era então o menor da sala não prova o uso de “robô”. Com efeito, a IN nº 3, de 04 de outubro de 2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, concebida por determinação do TCU justamente para inibir o uso desse tipo de mecanismo automatizado, estipula em 3 segundos o tempo mínimo a decorrer para que uma licitante possa cobrir o menor lance da sala. Deduz-se, assim, que foi considerada viável a reação de uma licitante, neste intervalo de tempo, sem o uso de ferramenta automatizada de envio de lances.





CGU-PR: Parecer de recurso em 2011

Nesta decisão do CGU-PR, a utilização de programa (robôs) encaminhando lances de forma extremamente rápida pelos participantes não foi considerada ilegal pelo jurídico.

Além dos esclarecimentos prestados pelo MPOG e da análise constante do Parecer da Assessoria Jurídica da CGU-PR, cabe ressaltar que não se vislumbra a ocorrência de prejuízo efetivo à participação da empresa CPM BRAXIS no certame em tela, haja vista que a Recorrente ainda poderia ter enviado mais lances durante a sessão pública. Seu último lance ofertado, no valor de R\$ 667.658,00, foi registrado no sistema aproximadamente 11 (onze) minutos antes do término do prazo aleatório, tempo este suficiente para que a Recorrente pudesse exercer seu direito de apresentar novos lances, o que foi efetivado por outras licitantes, o que nos leva a concluir que tal valor se consubstanciou na melhor proposta que a recorrente poderia ofertar à CGU-PR.



TCE-MG 2019:

Acórdão

Nesta decisão do TCE-MG, mais uma vez não há nenhum impedimento legal para utilização de robótica:

- 1. Não há nenhum impedimento legal para utilização de robótica em procedimentos da Administração Pública, especialmente na realização de lances em Pregão Eletrônico.*
- 2. Tratando a questão de processos licitatórios, a otimização trazida pelo uso da robótica favorece a celeridade e eficiência, princípios caros à Administração Pública.*
- 3. O uso de robô por si só não determina a vitória do licitante.*

Além disso, destaca-se a opinião do Conselheiro Sebastião Helvecio:

O segundo ponto, extremamente importante, é que nós, hoje, no controle, já utilizamos o robô para inclusive fazer a leitura do edital. Então, conforme muito bem coloca o Conselheiro Adonias Monteiro, essas medidas que foram adotadas em 2013, em 2019, dentro da velocidade da robótica, da Lei de Moore, já estão completamente superadas.

A utilização de software nada mais é do que mecanismo de eficiência para baixar os lances rapidamente. Penso que, cada vez mais, é necessário não temer a inovação no serviço público, utilizando-se a tecnologia em benefício da sociedade. Tratando a questão de processos licitatórios, a otimização trazida pelo uso da robótica favorece a celeridade e eficiência, princípios caros à Administração Pública.



No caso concreto, observa-se que o último lance ofertado no limite do tempo randômico seria possível tanto para um robô quanto para um ser humano; e ressalto, ainda, que o tempo "randômico" em si oferece risco tanto para robô quanto para o ser humano, posto que o período de sua duração varia de 01 segundo até 30 minutos.

Quero enfatizar que, se essa empresa – que está alegando que a outra estava utilizando robô e ela não – quisesse se livrar dessa eventual utilização do robô, poderia dar um desconto significativo no certame que ela estava participando. Percebemos, claramente, que essas empresas que licitam não têm, evidentemente, o interesse de atender à Administração Pública. Elas vão baixando o preço pouco a pouco para ver qual delas, ao final do certame, faz a sua proposta mais vantajosa.





Como o Robô de Lances pode ajudá-lo?

Agora que já entendemos como o robô de lances pode ser utilizado conforme a Lei 14.133/2021, vamos entender exatamente como essa tecnologia pode ajudá-lo:

Agilidade: automatiza tarefas, permitindo maior eficiência.

Redução de erros: evita erros de digitação.

Aumento da eficiência: facilita a participação simultânea em várias licitações.

Planejamento empresarial: ajusta lances automaticamente com base em critérios predefinidos.

A utilização do robô de lances também permite que a empresa tenha uma atuação mais estratégica durante o processo licitatório, levando em consideração fatores como margens de lucro, capacidade de produção, custos de fornecimento e outros elementos relevantes.

Essa capacidade de análise por parte da empresa auxilia na tomada de decisões mais embasadas e estrategicamente competitivas

Conheça o robô de lances da Effecti!

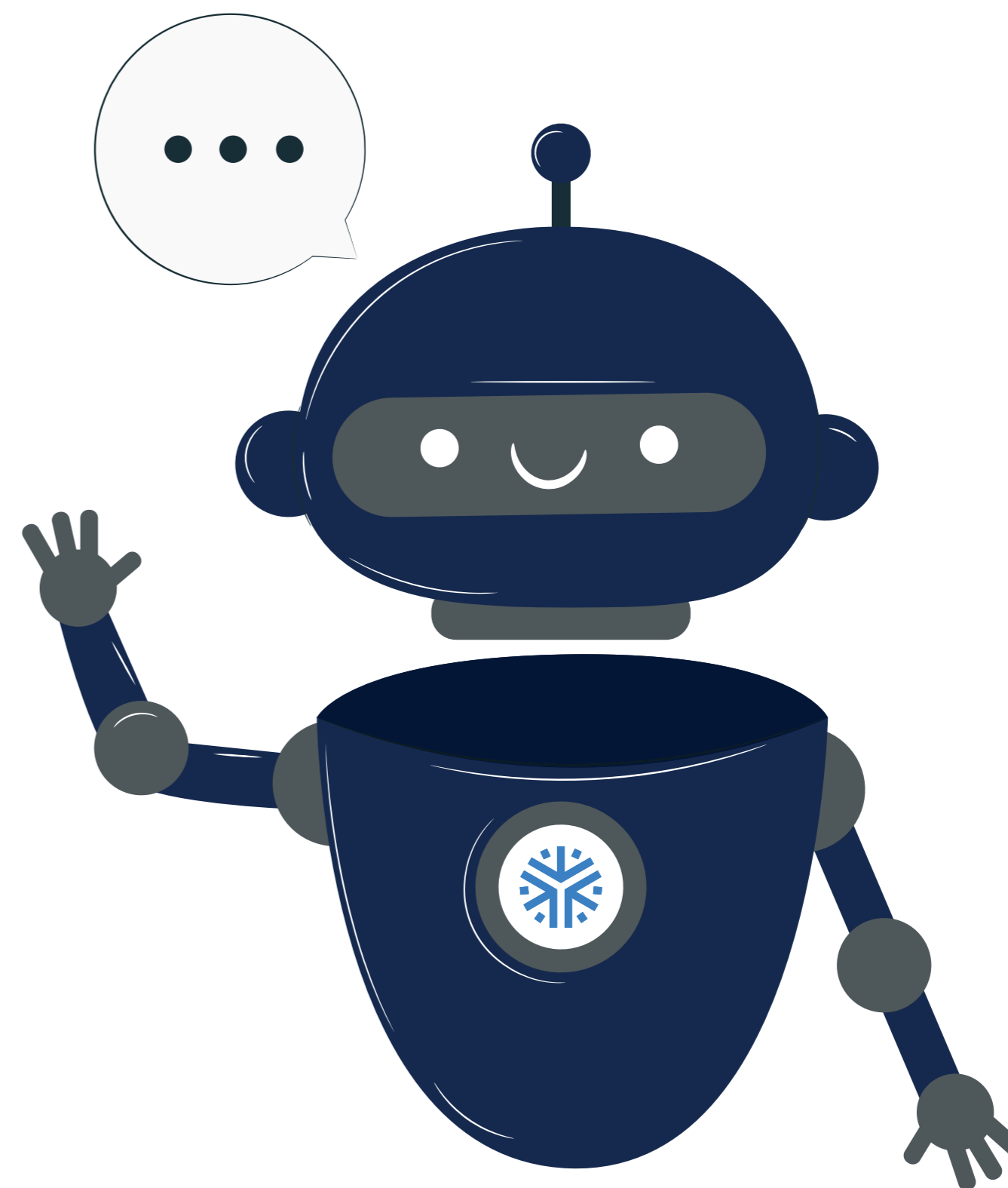
A Effecti pode ajudá-lo a explorar os benefícios do robô de lances.

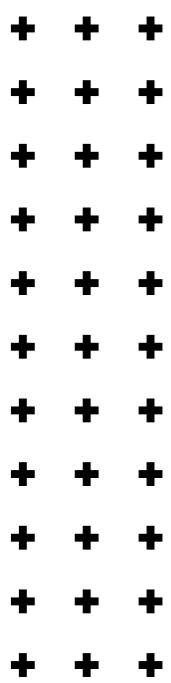
Nossa plataforma de automação permite participar de várias licitações simultaneamente, reduzindo erros e penalizações.

O robô de lances da Effecti permite que você participe de várias licitações simultaneamente, disputando diversos itens de diferentes pregões ou dispensas, sem o risco de enviar lances errados.

Você pode reduzir as chances de ser penalizado, fazendo a configuração de valores com antecedência, e personalizar suas estratégias!

Maximize sua participação em licitações sem correr o risco de sofrer punições nem aumentar despesas de pessoal em atividades repetitivas.

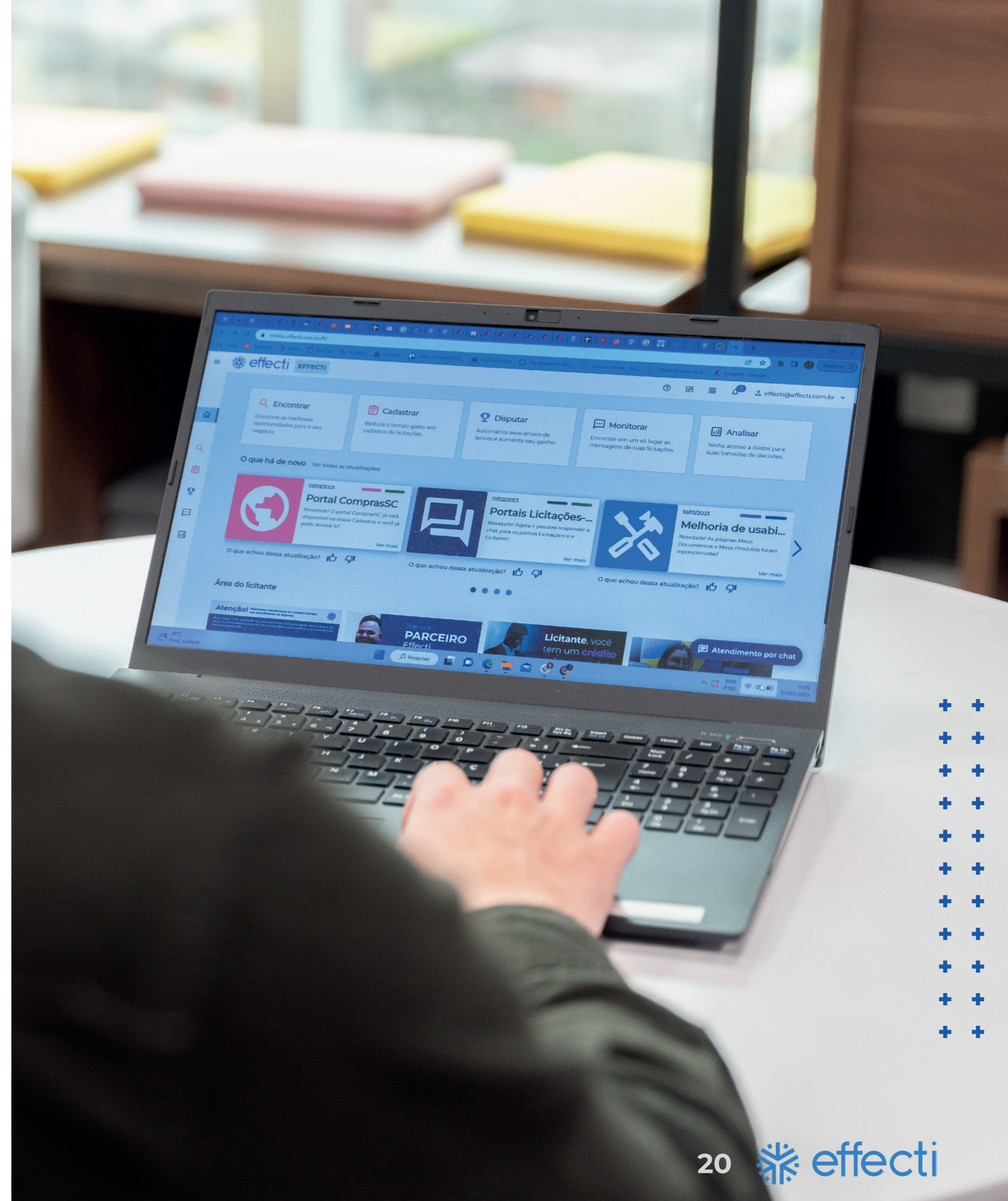




Minha Effecti

Agora que você adquiriu uma boa base de conhecimento sobre a legalidade do robô de lances, gostaríamos de compartilhar com você como a Effecti pode ajudar seu negócio a obter sucesso nesse processo.

Com a Minha Effecti você terá acesso a muitas oportunidades de negócios para a sua empresa participar, permitindo que você dispute centenas de pregões e dispensas eletrônicas, simultaneamente.






Através da tecnologia da Effecti, dividimos as fases de um processo de licitação em quatro etapas essenciais:

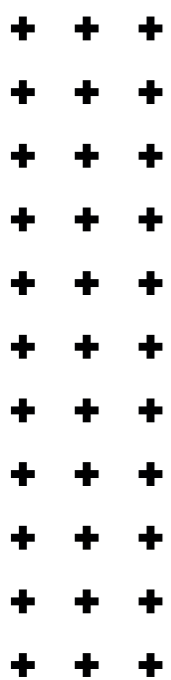
Encontrar oportunidades: nessa etapa, você terá acesso a milhares de oportunidades de negócios, permitindo que você identifique as licitações mais relevantes para a sua empresa.

Cadastrar propostas: uma vez que tenha identificado as oportunidades, você poderá cadastrar suas propostas de forma organizada e eficiente. Isso inclui a preparação dos documentos necessários, como a documentação jurídica e técnica.

Disputar pregões: após o cadastramento das propostas, você estará pronto para participar dos pregões. Essa etapa envolve o acompanhamento dos lances, a interação com outros participantes e a busca pelo melhor posicionamento para garantir a vitória.

Monitorar chat do pregoeiro: durante todo o processo, é importante monitorar os chats e as mensagens relacionadas à licitação. Isso permite que você esteja ciente de possíveis





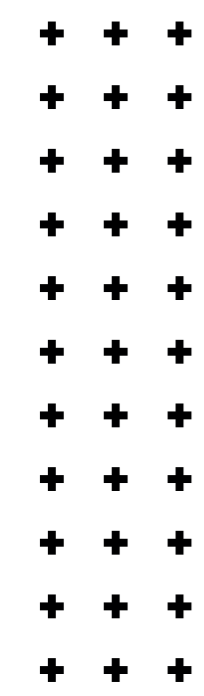
Cada uma dessas etapas desempenha um papel fundamental para garantir um bom desempenho e aumentar suas chances de conquista as melhores oportunidades de vendas junto ao Governo.

A Effecti é uma empresa comprometida em simplificar processos e melhorar a vida das pessoas. Nosso objetivo é desenvolver as melhores ferramentas e proporcionar aos licitantes a melhor experiência possível no complexo processo licitatório. Estamos presentes no cotidiano de **mais de 2000 empresas**, abrangendo todos os estados do Brasil.

Nossa missão é auxiliar e aprimorar sua percepção sobre o universo das licitações, demonstrando que é viável realizar excelentes negócios sem comprometer a ética e a transparência.

Não perca a oportunidade de se manter atualizado e se destacar no mundo das licitações.



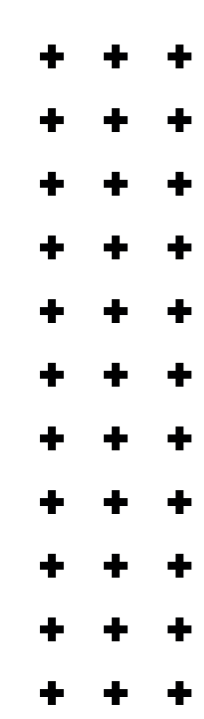


Você se interessou pelo conteúdo e quer ir além?

O que você acha de conhecer a plataforma mais completa para licitantes? Clique no botão abaixo e experimente uma nova forma de licitar:

[CLIQUE AQUI E CONHEÇA](#)





effecti



Acesse nosso blog e fique por dentro dos nossos conteúdos!

